



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 64/2019 –
FOMENTO INTERNO 2020/2021
RETIFICADO**

O Diretor-geral do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *Campus* Avançado Veranópolis do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/09/2020 a 31/03/2021.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 8.000,00 reais destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.3. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de 1,5%.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)

2.2.1. Está previsto R\$ 5.749,60 reais para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).

2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), respeitando o limite máximo de 50% do valor solicitado para capital.

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGEPE do *campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj.ufrj.br/>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6 do EDITAL IFRS Nº 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o link <https://docs.google.com/forms/d/1uDQVyUK1PL7hyrnZRqvm227yIKyGNIEr1PP7D6Lndrw/edit>

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021	Até 26/11/2019
2. Publicação do edital complementar	Até 06/12/2019
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, para https://docs.google.com/forms/d/1uDQVyUK1PL7hyrnZRqvm227yIKyGNIEr1PP7D6Lndrw/edit	Até 02/03/2020
4. Resultado preliminar da homologação das propostas	Até 12/03/2020
5. Período para adequação do AIPCT (se necessário)	Até 25/03/2020
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGEPE	Até 16/03/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7. Resultado final das propostas homologadas	Até 18/03/2020
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 01/04/2020
9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	Até 03/04/2020
10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 29/04/2020
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT	Até 17/07/2020
12. Prazo para responder à consulta sobre a execução de forma não presencial das atividades do bolsista e do AIPCT	Até 22/07/2020
13. Divulgação das propostas que serão realizadas após consulta sobre a execução de forma não presencial das atividades do bolsista e do AIPCT	Até 27/07/2020
14. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Até 31/07/2020
15. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 21/08/2020
16. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 26/08/2020
17. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	31/08/2020
18. Início do projeto e das atividades do(s) bolsista(s)	01/09/2020
19. Prestação de contas dos recursos do AIPCT	Até 30/10/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

20. Término da vigência das bolsas	Até 31/03/2021
21. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	Até 30/04/2021

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. Entregar o controle de frequência do(s) bolsista(s) enviando para o e-mail pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br, conforme prazos definidos pela Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, durante o período da bolsa.

5.2 Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Veranópolis, 17 de julho de 2020.

Daniel de Carli
Diretor-Geral do IFRS – *Campus* Veranópolis
Portaria IFRS nº 162/2020

(O original encontra-se assinado na Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*)